



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N° 2.302/2.001

“ Dispõe sobre a Criação de Cargo de Coordenadores de Odontologia, no quadro da Secretaria de Saúde e dá outras providências”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado com a respectiva função, no quadro da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT, o cargo de Coordenador de Odontologia, nível DAS-1, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Poder Executivo.

Art. 2º - As despesas de implantação e manutenção do cargo criado, correrão à conta da dotação orçamentária Órgão 2108 – Secretaria Municipal de Saúde – Classificação Func. Programática – 13.75.021-2018-3111.01 – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 24 de abril de 2.001.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL